



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 834, de 04 de agosto de 2025

Concede férias a servidor que especifica.

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", 34 e 42 todos da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG).

CONSIDERANDO requerimento de férias regulamentares apresentado pelo servidor Diego Soti Pereira, titular do cargo de Auxiliar de Secretaria, por ter completado mais um período aquisitivo, de 3/5/2024 a 2/5/2025, ocasião em que requereu férias no período de 4/8/2025 a 23/8/2025, portando parcial de 20 dias, nos termos que lhe faculta o Art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Manhuaçu/MG, aprovado pela Lei Complementar Nº 21, de 19 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que o direito a férias ao servidor é previsto na Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências*", como também na mencionada LC 21, de 19 de junho de 2023, que "*Dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos cíveis de Manhuaçu/MG;*"

RESOLVE

convertendo-se 1/3 em pecúnia ou gozá-lo mais adiante.

Art. 1º. Fica concedida férias ao servidor efetivo Diego Soti Pereira, titular do cargo de Auxiliar de Secretaria, por ter completado mais um período aquisitivo de 3/5/2024 a 2/5/2025, no período de **20(vinte) dias**, a iniciar-se em 4/8/2025, terminando aos 23/8/2025, convertendo-se 1/3 em pecúnia ou gozá-lo mais adiante.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 4 de agosto de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG - Biênio 2025/2026



PORTARIA Nº-834, de 04 de agosto de 2025

Concede férias a servidor que especifica.

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", 34 e 42 todos da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG).

CONSIDERANDO requerimento de férias regulamentares apresentado pelo servidor Diego Soti Pereira, titular do cargo de Auxiliar de Secretaria, por ter completado mais um período aquisitivo, de 3/5/2024 a 2/5/2025, ocasião em que requereu férias no período de 4/8/2025 a 23/8/2025, **portando parcial de 20 dias**, nos termos que lhe faculta o Art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Manhuaçu/MG, aprovado pela Lei Complementar Nº 21, de 19 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que o direito a férias ao servidor é previsto na Lei Nº. 3.472, de 22 de abril de 2015, que "***Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências***", como também na mencionada LC 21, de 19 de junho de 2023, que "***Dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos cíveis de Manhuaçu/MG;***"

R E S O L V E

convertendo-se 1/3 em pecúnia ou gozá-lo mais adiante.

Art. 1º. Fica concedida férias ao servidor efetivo Diego Soti Pereira, titular do cargo de Auxiliar de Secretaria, por ter completado mais um período aquisitivo de 3/5/2024 a 2/5/2025, no período de **20(vinte) dias**, a iniciar-se em 4/8/2025, terminando aos 23/8/2025, convertendo-se 1/3 em pecúnia ou gozá-lo mais adiante.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 4 de agosto de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2025/2026